



# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



### LEI Nº. 078/2023

#### **PUBLICADO**

DATA: 26 de setembro de 2023

EDIÇÃO: 9608 PÁGINA(S): B4

ÓRGÃO: Tribuna do Norte - TN

Autógrafo de Lei nº 87  
Projeto de Lei nº 94

**Súmula:-** Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa **DONATTI MAIS AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

### **L E I**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à alienação de imóveis à Empresa **DONATTI MAIS AZUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.** - CNPJ nº 14.237.156/0001-03, na conformidade da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002 e regulamentada pelos Decretos nºs 308, de 27/08/2002 e 087, de 29/04/2003.

**Parágrafo único.** Os imóveis que trata o *caput* são constituídos pelos lotes descritos abaixo, totalizando 5.250,00m<sup>2</sup>, situados no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana, de propriedade do Município:-

- I. LOTE DE TERRAS SOB NR 19 (dezenove) da quadra 01 (um), com área de 1.750,00m<sup>2</sup>, Objeto da Matrícula nº 44.973 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana;
- II. LOTE DE TERRAS SOB NR 20 (vinte) da quadra 01 (um), com área de 1.750,00m<sup>2</sup>, Objeto da Matrícula nº 44.974 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana;
- III. LOTE DE TERRAS SOB NR 21 (vinte e um) da quadra 01 (um), com área de 1.750,00m<sup>2</sup>, Objeto da Matrícula nº 44.975 do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Apucarana.

**Art. 2º** Os imóveis objeto da alienação serão destinados à atividade de fabricação e comercialização de capas e mantas de vinil para piscinas e produtos similares; comércio varejista e atacadista de produtos para piscinas e saneantes.





# Prefeitura do Município de Apucarana

## Gabinete do Prefeito - Atos Oficiais

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25 / CEP: 86800-280 / Apucarana - Paraná



**Art. 3º** Ficam concedidos à Empresa acima referida os incentivos previstos no Art. 10, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002.

**Art. 4º** A Empresa citada no art. 1º desta Lei não poderá, sob pena de reversão dos imóveis ao patrimônio do Município, deixar de cumprir os encargos contidos no Art. 11, da Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, bem como os compromissos firmados no Projeto de Viabilidade Econômica.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Município de Apucarana, em 22 de setembro de 2023.**



Assinado eletronicamente por:

SEBASTIAO FERREIRA  
MARTINS JUNIOR  
878.239.349-49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**Sebastião Ferreira Martins Júnior  
(Júnior Femac)  
Prefeito Municipal**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2023 18:32 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.attende.net/p651fc7e2000d>  
POR SEBASTIAO FERREIRA MARTINS JUNIOR EM 25/09/2023 18:32